



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1103

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	4
Notificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1103

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.194/2024.

Objeto: Autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a Antonio Carlos de Britto e Marli Mendes Thienio Britto, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a unificação do imóvel que consta pertencer a Antonio Carlos de Britto e Marli Mendes Thienio Britto, constituído atualmente de: a) Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Lote nº 01, da quadra nº 23, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Tanabi-SP, no Parque Residencial Comendador José Onha, medindo 06,00 (seis) metros de frente, para a Rua Francisco Aguera Garcia; de um lado mede 26,00 metros pela Avenida Thomas Cavalheiro, de outro lado mede 35,00 metros e confronta-se com o Lote 02; e nos fundos mede 15,00 metros e confronta-se com o Lote 22; e na esquina tem o arco de círculo com o raio de 9,00 metros, na distância de 14,14 metros; com a área total de 507,62 metros quadrados, havido pelo Registro sob nº 08 da Matrícula sob nº 5.131 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Tanabi-SP. Cadastrado na municipalidade local sob nº 00496800; e b) Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Lote nº 02, da quadra nº 23, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Tanabi-SP, no Parque Residencial Comendador José Onha, medindo 15,00 (quinze) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por trinta e cinco (35,00) metros de ambos os lados e da frente aos fundos confrontando pela frente com a Rua Francisco Aguera Garcia; de um lado com o Lote 01; de outro lado com o Lote 03 e nos fundos com o Lote 21; com a área total de 525,00 metros quadrados; havido pelo Registro sob nº 09 da Matrícula sob nº 5.132 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Tanabi-SP. Cadastrado na municipalidade local sob nº 00496900. Os terrenos acima descritos são anexados entre si, formando, portanto, uma única propriedade, cujos terrenos passam a ter a seguinte característica, após a unificação: Um imóvel urbano constante de um terreno, situado no lado ímpar da Rua Francisco Aguera Garcia, denominado Lote n.ºs 01 e 02, da quadra nº 23, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Tanabi-SP, no Parque Residencial Comendador José Onha, medindo 21,00 metros de frente, para a Rua Francisco Aguera Garcia; de um lado mede 26,00 metros

pela Avenida Thomas Cavalheiro, de outro lado mede 35,00 metros e confronta-se com o Lote 03; e nos fundos mede 30,00 metros e confronta-se 15,00 metros com o Lote 21 e 15,00 metros com o Lote 22; e na esquina tem o arco de círculo com o raio de 9,00 metros, na distância de 14,14 metros; com a área total de 1.032,62 metros quadrados, isso de quem da referida rua olha para o referido terreno.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 30 de agosto de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.195/2024.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Antonio Carlos de Britto e Marli Mendes Thienio Britto, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Antonio Carlos de Britto e Marli Mendes Thienio Britto, de um imóvel urbano constante de um terreno, situado no lado ímpar da Rua Francisco Aguera Garcia, denominado Lote n.ºs 01 e 02, da quadra nº 23, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Tanabi-SP, no Parque Residencial Comendador José Onha, medindo 21,00 metros de frente, para a Rua Francisco Aguera Garcia; de um lado mede 26,00 metros pela Avenida Thomas Cavalheiro, de outro lado mede 35,00 metros e confronta-se com o Lote 03; e nos fundos mede 30,00 metros e confronta-se 15,00 metros com o Lote 21 e 15,00 metros com o Lote 22; e na esquina tem o arco de círculo com o raio de 9,00 metros, na distância de 14,14 metros; com a área total de 1.032,62 metros quadrados; da seguinte forma: Após desdobra: a) Parte dos Lotes 01 e 02: Um imóvel urbano constante de um terreno, situado no lado ímpar da Rua Francisco Aguera Garcia, denominado Parte dos Lotes 01 e 02, da quadra nº 23, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Tanabi-SP, no Parque Residencial Comendador José Onha, medindo 06,00 metros de frente, para a Rua Francisco Aguera Garcia; de um lado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1103

Página 3 de 6

mede 13,00 metros pela Avenida Thomas Cavalheiro, de outro lado mede 22,00 metros e confronta-se com Parte dos Lotes 01 e 02; e nos fundos mede 15,00 metros e confronta-se com Parte dos Lotes 01 e 02; e na esquina tem o arco de círculo com o raio de 9,00 metros, na distância de 14,14 metros; com a área total de 312,62 metros quadrados, isso de quem da referida rua olha para o referido terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00496800; e, b) Parte dos Lotes 01 e 02: Um imóvel urbano constante de um terreno, situado no lado ímpar da Rua Francisco Aguera Garcia, distante 06,00 metros mais 14,14 metros em curva com a Avenida Thomas Cavalheiro, denominado Parte dos Lotes 01 e 02, da quadra nº 23, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Tanabi-SP, no Parque Residencial Comendador José Onha, medindo 15,00 (quinze) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por vinte e dois (22,00) metros de ambos os lados e da frente aos fundos confrontando pela frente com a Rua Francisco Aguera Garcia; de um lado com Parte dos Lotes 01 e 02; de outro lado com Parte do Lote 03 e nos fundos com Parte dos Lotes 01 e 02; com a área total de 330,00, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00496900; e, c) Parte dos Lotes 01 e 02: Um imóvel urbano constante de um terreno, situado no lado par da Avenida Thomas Cavalheiro, distante 13,00 metros mais 14,14 metros em curva com a Rua Francisco Aguera Garcia, denominado Parte dos Lotes 01 e 02, da quadra nº 23, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Tanabi-SP, no Parque Residencial Comendador José Onha, medindo 13,00 (treze) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por trinta (30,00) metros de ambos os lados e da frente aos fundos; confrontando pela frente com a Avenida Thomas Cavalheiro; de um lado com Parte dos Lotes 01 e 02; de outro lado 15,00 metros com o Lote 21 e 15,00 metros com o Lote 22, sendo assim, perfazendo o total de 30,00 metros e nos fundos com Parte do Lote 03; com a área total de 390,00 metros quadrados; isso de quem da referida Avenida olha para o referido terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00496901.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 30 de agosto de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município
Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.
Rodivani Rodrigues Cambiaghi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.196/2024.

Objeto: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.448, de 11 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2024”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 04 01 SETOR DE ENSINO

12.361.0005.2011.0000 Gestão em Ações de Educação
Ficha 81 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....50.000,00

FR/CA: 0.01.00.220.000

02 07 02 SETOR DE SANEAMENTO

17.512.0008.2074.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais

Ficha 405 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....150.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

02 10 00 SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

13.392.0010.2080.0000 Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer

Ficha 434 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

Art. 2º. Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 02 de Setembro de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município
Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Benedito Vieira de Souza
Secretário Municipal de Finanças Públicas e
Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.

Licitações e Contratos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1103

Página 4 de 6

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO,
usando de suas atribuições legais, , com fulcro no [art. 75](#),
inciso II, da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do
Decreto nº 5.046, de 19 de janeiro de 2024, e de acordo
com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação
Direta, e, ainda, de acordo com a Ata, realizada no dia
27/08/2024, às 15h00, que, não havendo manifestação
quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do
certame a **EMPRESA V S CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ nº
17.515.284/0001-51, com sede na Rua Nicolau Ferreira de
Lima nº 23 – Bairro Nova Tanabi, na cidade de Tanabi,
estado de São Paulo, CEP: 15.170-000, pelo valor total de
R\$ 107.042,77 (cento e sete mil e quarenta e dois reais e
setenta e sete centavos), **ADJUDICO** o objeto ao vencedor
e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº
044/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das
respectivas despesas.

TANABI, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1103

Página 5 de 6

Notificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o nº 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 40.201.112 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 358.938.108-64.

NOTIFICADA: FRADOSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.189.993/0001-67, com sede à Avenida Jucelino Kubitschek nº 5.000, Bairro Iguatemi, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, CEP: 15.0093-340, E-mail institucional: fradoso.001@gmail.com, Telefone (17) 99181-4014, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor Frank Andrei Aparecido dos Santos Oliveira, RG nº 29.465.603-0 e CPF nº 274.310.198-90.

CONSIDERANDO que a empresa ora notificada sagrou-se vencedora do certame Concorrência Pública nº 007/2024, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 3.271/2024;

Fica V. Sra., devidamente **NOTIFICADA**, para realizar, dentro do prazo impreterível de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, a execução de serviços de sinalização preventiva descritos no RELATÓRIO anexo, inclusive no período noturno, no local de realização das obras objeto do presente contrato, uma vez que a sinalização viária deve, obrigatoriamente, ser executada concomitante a execução das obras, não devendo, em hipótese alguma, as vias permanecerem sem a sinalização adequada, uma vez que podem ocorrer acidentes e assim colocar em risco a coletividade.

juridico@tanabi.sp.gov.br
www.tanabi.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1103

Página 6 de 6



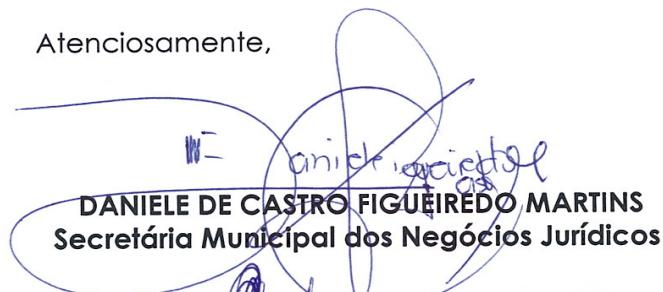
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 – CNPJ: 45.157.104/0001-42

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação da presente Notificação, efetuar a **TODA A SINALIZAÇÃO APONTADA PELO SETOR COMPETENTE, CUJO RELATÓRIO SEGUO ANEXO À PRESENTE NOTIFICAÇÃO**, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,


DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos


ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

juridico@tanabi.sp.gov.br
www.tanabi.sp.gov.br